



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.298 /

“CANCELA INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA.”

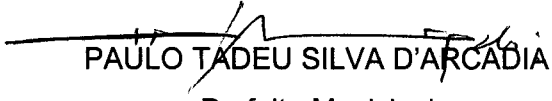
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.744/03,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam canceladas as inscrições de Dívida Ativa Municipal nºs 49159, 49160, 49161, 67395, relativas ao contribuinte Edgard Piedra Guanaes, referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, exercícios de 1997, 1998, 1999 e 2000, respectivamente.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secretário Municipal da Fazenda